



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.461, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 20.145,90.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.145,90 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

1193 - 09.01.23.695.0282.1.330- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
16.131,98

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

862 - 13.10.08.244.0322.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais  
4.013,92

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

491 - 09.01.23.695.0282.2.307- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica  
16.131,98

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

817 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica  
4.013,92

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às 08:33  
e publicado (a)  
Em 28/04/17